TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA
DO TRIBUNAL PLENO

PAUTA DE JULGAMENTO – SAJ

Processos que deverão ser julgados pelo Tribunal do Pleno, em **Sessão Judicante** que será realizada em **24/11/2021** às **08:30**, excepcionalmente, por videoconferência (Decreto Judiciário nº 271, 28 de abril de 2020, DJe, edição de 29 de abril de 2020).

A transmissão ocorrerá, em tempo real, pela internet, no portal de domínio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no endereço https://sessaojulgamento2g.tjba.jus.br/#/home.

Na forma do Art. 5º, §1º, do retromencionado decreto, os advogados poderão apresentar, para os processos abaixo que tramitam no Sistema SAJ, pedido de julgamento presencial, com ou sem sustentação oral, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas antes da sessão**, por meio eletrônico, através do e-mail tribunalpleno@tjba.jus.br, ou seja, **até as 08:30 do dia 23/11/2021**.

Em conformidade com o art. 4º, do mesmo decreto, integram a etapa de **julgamentos exclusivamente eletrônicos** desta pauta os **processos** discriminados no intervalo de **08 a 12**. Os **processos** de intervalo **01 a 07**, de seu turno, compõem a etapa de **julgamentos presenciais** a serem, excepcionalmente, realizados por videoconferência.

Requerido o julgamento presencial do feito constante da etapa de julgamentos exclusivamente eletrônicos, este será automaticamente adiado para sessão a ser designada pelo presidente (art. 4º, § 1º), mediante nova publicação, ocasião em que será viabilizada a participação do advogado.

A etapa de julgamentos presenciais por videoconferência é composta de processos em que já houve pedido de sustentação oral anteriormente e, portanto, estão aptos para imediata apreciação do colegiado.

1 - 0022788-03.2017.8.05.0000 Mandado de Segurança
Comarca: Salvador
Impetrante: Karina Houat Harb
Advogado: Irismar Souza de Almeida (OAB: 39164/BA)
Advogado: Umberto Lucas de Oliveira Filho (OAB: 30603/BA)
Advogado: Georges Louis Hage Humbert (OAB: 21872/BA)
Advogada: ANA PAULA MORAES SATCHEKI (OAB: 102212/SP)
Advogado: Rodrigo Monteiro Almeida (OAB: 18925/BA)
Impetrado: Desembargador Corregedor Geral do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Interveniente: Estado da Bahia
Proc. Estado: Maristela Barbosa Santos Cicerelli
Relator: Moacyr Montenegro Souto

"APÓS DESACOLHIDA A PRELIMINAR, À UNANIMIDADE, FOI SUSPENSO O JULGAMENTO POR TER PEDIDO VISTA COMPARTILHADA AS DESEMBARGADORAS PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO E CYNTHIA MARIA PINA RESENDE. O RELATOR, ACOMPANHADO PELA DESEMBARGADORA HELOÍSA PINTO DE FREITAS GRADDI (EM SESSÃO ANTERIOR), VOTARA DENEGANDO A SEGURANÇA. EM VOTO VISTA, O DESEMBARGADOR BALTAZAR MIRANDA SARAIVA CONCEDE A SEGURANÇA. OS DEMAIS AGUARDAM.".

2 - 0025303-79.2015.8.05.0000/50005 Embargos de Declaração
Comarca: Salvador
Embargante: Hugo Amaral Villarpando
Advogado: Hugo Amaral Villarpando (OAB: 9496/BA)
Advogado: Marcelo Junqueira Ayres (OAB: 16180/BA)
Advogado: Camila Russo de Oliveira (OAB: 41564/BA)
Embargado: Desª Relatora do Agravo de Instrumento Nº 0007065-56.2008.805.0000
Relator: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

3 - 0301110-50.2015.8.05.0250/50002 Agravo Regimental
Comarca: Simões Filho
Apelante: Claudio Azevedo da Silva
Apelante: Bruno Santos do Carmo
Advogado: Thiago Fernandes Matias (OAB: 27823/BA)
Apelante: Lins Máximo Paixão da Cruz
Advogado: Dinoermeson Tiago dos Santos Nascimento (OAB: 36408/BA)
Advogado: Felipe Antônio Álvares Seixas (OAB: 19625/BA)
Apelado: Ministério Público do Estado da Bahia
Relator: 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia

4 - 0017472-09.2017.8.05.0000 Direta de Inconstitucionalidade
Comarca: Salvador
Autor: Ministério Público do Estado da Bahia
Promotor: Paulo Modesto
Proc. Geral: Ediene Santos Lousado
Réu: Governador do Estado da Bahia
Requerido: Assembléia Legislativa da Bahia
Proc. Jurídico: Thyers Novais Filho
Proc. Jurídico: Paulo Roberto Brito Nascimento
Advogado: Graciliano José Mascarenhas Bomfi m (OAB: 4404/BA)
Requerido: Tribunal de Contas do Estado da Bahia
Advogado: Janio Abreu de Andrade (OAB: 7570/BA)
Advogado: Juraci Manoel de Carvalho (OAB: 7149/BA)
Advogado: Roberto Cavalcanti Sampaio (OAB: 7487/BA)
Interessado: Estado da Bahia
Proc. Estado: Paulo Moreno Carvalho
Amicus Curiae: Sindicato dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado da Bahia - Sintce.ba
Advogado: Celso Luiz Braga de Castro (OAB: 4771/BA)
Advogado: Vivian Vasconcelos dos Reis Santos (OAB: 33531/BA)
Interessado: Associação Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil (antc)
Advogado: Jose Carlos Teixeira Torres Junior (OAB: 17799/BA)
Advogado: Leonardo de Almeida Azi (OAB: 16821/BA)
Advogado: Michael Nery Fahel (OAB: 27013/BA)
Amicus Curiae: Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros Substitutos dos Tribunais de Contas- Audicon
Advogado: André Luis Nascimento Parada (OAB: 33332/DF)
Relator: João Augusto Alves de Oliveira Pinto

5 - 0025644-37.2017.8.05.0000 Direta de Inconstitucionalidade
Comarca: Salvador
Requerente: Procuradora Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia
Promotor: Paulo Modesto
Proc. Geral: Ediene Santos Lousado
Requerido: Hildecio Antonio Meireles Filho, Prefeito do Municipio de Cairu

Advogado: Gustavo Mazzei Pereira (OAB: 17397/BA)
Requerido: Camara Municipal de Cairu
Advogado: José Gomes Quadros Filho (OAB: 27208/BA)
Interveniente: Estado da Bahia
Proc. Estado: Paulo Moreno Carvalho
Relator: Jefferson Alves de Assis

6 - 0006093-42.2015.8.05.0000/50004 Embargos de Declaração
Embargante: Prefeito Municipal de Vitória da Conquista
Proc. Município: Luana Caetano Andrade (OAB: 28810/BA)
Proc. Município: Rafael Vilas Boas Chagas
Proc. Município: Juscelma Silva Leao
Proc. Município: Kleber Monteiro Braga
Proc. Município: Maria Edy da Hora Oliveira
Proc. Município: Carlos Alberto Maciel Publio
Proc. Município: Marcos Cesar da Silva Almeida
Proc. Município: Jose Carlos Melo Miranda de Oliveira
Proc. Município: Maria Aparecida Santos Falcao
Proc. Município: Erick Menezes de Oliveira Junior
Proc. Município: Antonio Dirley Bitencourt Santos
Proc. Município: Tássio Menezes Luz Ruas
Embargante: Prefeito do Município de Vitória da Conquista
Advogado: João Daniel Jacobina Brandão de Carvalho (OAB: 22113/BA)
Proc. Município: Luana Menezes de Andrade
Embargado: Procurador Geral de Justiça
Proc. Geral: Márcio José Cordeiro Fahel
Promotor: Paulo Modesto
Proc. Jurídico: Geder Luiz Rocha Gomes
Proc. Geral: Ediene Santos Lousado
Embargado: Camara Municipal de Vitoria da Conquista
Procurador: Alexandre Pereira de Sousa
Procurador: Erick Menezes de Oliveira Junior
Amicus Curiae: Associação Nacional dos Procuradores Municipais - Anpm
Advogado: Georgia Teixeira Jezler Campello (OAB: 16258/BA)
Interveniente: Procurador Geral do Estado
Proc. Geral: Paulo Moreno Carvalho
Relator: Nágila Maria Sales Brito

7 - 0005211-80.2015.8.05.0000/50003 Embargos de Declaração
Comarca: Vitória da Conquista
Embargante: Prefeito do Município de Vitória da Conquista
Proc. Município: Luana Menezes de Andrade
Advogado: João Daniel Jacobina Brandão de Carvalho (OAB: 22113/BA)
Advogado: Edil Muniz Macedo Junior (OAB: 32751/BA)
Embargado: Ordem dos Advogados do Brasil
Advogado: Gustavo Amorim Araujo (OAB: 17050/BA)
Advogado: Matheus de Cerqueira Y Costa (OAB: 14144/BA)
Advogado: Larissa Teixeira Argollo (OAB: 25863/BA)
Advogado: Francisco Bertino Bezerra de Carvalho (OAB: 11279/BA)
Advogada: Mariana Matos de Oliveira (OAB: 12874/BA)
Advogado: Guilherme Oliveira Gomes dos Santos - Oab/ba 17863 (OAB: 17863/BA)
Advogado: Gustavo Teixeira Moris (OAB: 22257/BA)
Advogado: Matheus de Oliveira Brito (OAB: 20717/BA)
Advogado: Davi Luz Britto (OAB: 41600/BA)
Embargado: Câmara Municipal de Vitória da Conquista
Proc. Jurídico: Alexandre Pereira de Sousa

Advogado: Erick Menezes de Oliveira Júnior (OAB: 18348/BA)
Advogado: Alexandre Pereira de Sousa (OAB: 27879/BA)
Advogado: José Carlos Mélo Miranda de Oliveira (OAB: 18763/BA)
Amicus Curiae: Associação Nacional dos Procuradores Municipais - Anpm
Advogado: Georgia Teixeira Jezler Campello (OAB: 16258/BA)
Interveniente: Procurador Geral do Estado da Bahia
Proc. Geral: Paulo Moreno Carvalho
Relator: Nágila Maria Sales Brito

8 - 0005257-45.2010.8.05.0000/50003 Agravo
Comarca: Salvador
Agravante: Estado da Bahia
Procª. Estado: Ana Celeste Brito do Lago
Impetrado: Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia
Proc. Estado: Jose Carlos Coelho Wasconcelos Junior (OAB: 17432/BA)
Proc. Jurídico: Thyers Novais de Cerqueira Lima Filho (OAB: 8893/BA)
Proc. Jurídico: Paulo Roberto Brito Nascimento
Agravado: Cspb Confederacao dos Servidores Publicos do Brasil
Advogado: Renato Gomes da Rocha Reis Filho (OAB: 10199/BA)
Advogado: Marcelo Henrique de Oliveira (OAB: 20413/DF)
Advogado: Augusto Nasser Borges (OAB: 21844/BA)
Relator: Aldenilson Barbosa dos Santos

9 - 0014195-19.2016.8.05.0000/50000 Agravo Regimental
Comarca: Salvador
Requerido: Juiz de Direito da 6ª Vara da Fazenda Publica
Agravante: Elivandro Paraguaçu de Santana
Advogado: Bruno de Almeida Maia (OAB: 18921/BA)
Advogado: Antonio Roberto Prates Maia (OAB: 4266/BA)
Advogado: João Bernardo Oliveira de Góes (OAB: 21646/BA)
Advogado: Thais Magalhães Fonseca (OAB: 31483/BA)
Agravado: Estado da Bahia
Proc. Estado: Andre Luiz Peixoto Fernandes
Relator: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

10 - 0019676-87.1998.8.05.0001/50003 Embargos de Declaração
Comarca: Salvador
Apelante: Estado da Bahia
Proc. Estado: Joao Sampaio Rego Neto
Apelado: Porto Rico Distribuidora de Alimentos Ltda
Relator: 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia

11 - 0000301-17.2001.8.05.0027/50001 Embargos de Declaração
Comarca: Bom Jesus da Lapa
Apelante: O Estado da Bahia
Proc. Estado: Ana Carolina Moreira
Apelado: Cerealista Oliveira Ltda
Relator: 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia

12 - 0000618-78.2010.8.05.0001/50001 Agravo Regimental
Comarca: Salvador
Apelante: Cleidenilson de Araujo Sousa
Advogado: Marilia Gabriela Vilas Boas de Castro (OAB: 28198/BA)
Advogado: Antonio João Gusmão Cunha (OAB: 18347/BA)
Apelante: Ministério Público

Promotora: Avani Bulhoes Carvalho
Apelado: Estado da Bahia
Procª. Estado: Aloysio Moraes Portugal Júnior
Proc. Justiça: Cleonice de Souza Lima
Relator: 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia

Salvador, 11 de novembro de 2021.

José Mauro França Cardoso
Secretário-Adjunto do Tribunal Pleno